



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA/ Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Ramalho

Matrícula funcional: nº3523640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Presidência da República/Casa Civil nº 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade do Amazonas

Nome da autoridade competente: Tanara Laus

Matrícula funcional: nº 1362602

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Ciências Agrárias – DEPESCA/FCA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 – Fundação Universidade do Amazonas

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2023, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2023, fica prorrogado por 6 meses, de 29 de novembro de 2025 a 29 de maio de 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 580003

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 30879520230019

Elemento de Despesa: 339039

PI: SNPA

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO WELLINGTON  **RAMALHO**
Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)

TANARA LAU 
Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON**  **RAMALHO**,
Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 01/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanara**  **Usuário Externo**, em 06/08/2025, às
13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de
13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44487714**
e o código CRC **3F84F9B1**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 19/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Ramalho
Matrícula funcional: nº 3523640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação- Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Amazonas
CNPJ: 04.378.626/0001-97

Nome da autoridade competente: Tanara Laus
Matrícula funcional: nº 1362602

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Ciências Pesqueira- DEPESCA/FCA.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154039/Gestão 26270 - Universidade Federal do Amazonas

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154039 - Fundação Universidade do Amazonas

3. OBJETO: Bases para a pesca ordenada e sustentável da Piracatinga (*Calophysus macropterus*).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Definição das comunidades pesqueiras da espécie piracatinga e empreendimentos da cadeia produtiva que atuavam na atividade antes da moratória, e que compreendem os municípios e trechos dos rios do médio Amazonas à fronteira com a Colômbia;
- Articulação com o setor pesqueiro e entidades de classe e lideranças locais;
- Definição das áreas para a realização do estudo de telemetria da piracatinga, para definição de rota migratória e biologia da espécie;
- Levantamento socioeconômico e de produção das comunidades pesqueiras e empreendimentos envolvidos na cadeia produtiva da pesca da piracatinga (obtenção de dados primários);
- Levantamento bibliográfico sobre estudos biológicos da espécie e demais bagres migradores, para garantir a eficácia do experimento de telemetria no campo;
- Levantamento da situação de vulnerabilidade dos pescadores e empresários da pesca, impactados pela moratória da piracatinga, a partir dos dados sociais e econômicos, apresentados por meio de indicadores;
- Obtenção dos dados biológicos da piracatinga por meio da telemetria, para definição da rota migratória da piracatinga, área da vida, padrões de movimento e hábitos de vida;
- Discussão com os atores envolvidos sobre a eficácia do apetrecho de pesca da piracatinga, bem como das iscas orgânicas derivadas de resíduos de animais, sem uso das espécies bato e jacaré;
- Realização de pescarias experimentais em campo, com uso de iscas alternativas, para avaliar a eficiência e produtividade proposta, nos pontos focais da pesquisa;
- Estimação da contribuição econômica, e social da pesca da piracatinga como atividade comercial importante para o mercado externo e desenvolvimento regional;
- Discussão das medidas de manejo pesqueiro em conjunto com os atores envolvidos, analisando a situação atual, e quais medidas sustentáveis para a suspensão da moratória;
- Avaliação das propostas à luz do conhecimento sobre Sistemas Socioecológicos, para a construção de modelo de auto-organização, que permita ações de ordenamento pesqueiro espécie;
- Identificação e proposição de modelo adequado de rastreabilidade da piracatinga, com base nos dados observados, fragilidades e oportunidades do setor, e os envolvidos com a cadeia de produção, beneficiamento e comercialização do pescado;
- Apresentação de subsídios para o ordenamento pesqueiro da espécie, baseado nos dados ambientais, sociais, econômicos, organizacionais e institucionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A piracatinga é um bagre migratório que se distribui pelas bacias dos rios Orinoco e Amazonas e a sua pesca está em regime de moratória desde 2015 em decorrência das denúncias de utilização da carne de botos e jacarés como isca para a captura da espécie. Recentemente, entrou em estado de proibição permanente, conforme a Portaria MPA/MMA nº 4, de junho de 2023, na qual condiciona a revisão da normativa à realização de estudos que demonstrem ser possível desenvolver a pescaria de forma sustentável. As políticas públicas para a pesca artesanal na Amazônia recorrentemente possuem enfoque na preservação do recurso pesqueiro. Contudo, é primordial a avaliação dos impactos socioeconômicos na vida dos pescadores que dependem economicamente dele. A ausência de pesquisas nesta seara, aplicando-se à moratória em comento, dificulta a busca por alternativas que objetivem a retomada da atividade de maneira sustentável. A piracatinga é uma espécie comercialmente importante para o setor de exportação, movimentando centros consumidores internacionais e nacionais. É necessário buscar alternativas, de forma participativa, para a volta sustentável da atividade. A análise de dados preliminares obtidos no projeto "Relatório técnico de avaliação da sustentabilidade econômica e ambiental da pesca da piracatinga (*Calophysus macropterus*) em desenvolvimento no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/16/001, para cumprimento dos serviços objeto do Edital n. 141/2022, demonstrou menor impacto econômico da moratória para pescadores de piracatinga residentes em áreas protegidas. O incentivo financeiro e a assistência técnica nessas áreas para o desenvolvimento de atividades sustentáveis, como o manejo do pirarucu, reduzem o impacto econômico através do manejo de outras espécies ou têm menos alternativas de renda, estão respondendo há 8 (oito) anos de paralisação da pesca da espécie. Para atender ao objetivo geral, realizaremos estudo: socioeconômico e incremento financeiro na renda desses pescadores. A proposta de pesquisa aqui apresentada busca avaliar como as comunidades localizadas fora de unidades de conservação, e que não desenvolvem o caracterização da pesca; da cadeia produtiva e rastreabilidade da espécie; de impactos da moratória sobre a cadeia produtiva; da efetividade da moratória como política pública; de telemetria sobre a rota migratória da espécie e análises biológicas; de biológica de espécimes coletadas em áreas da rota identificada para estudos de reprodução; de levantamento de subsídios para construção do modelo de gestão compartilhada, governança e monitoramento. Nossa abordagem é interdisciplinar a espécie, com bases para o seu ordenamento, do ponto de vista social, econômico, ambiental e institucional. Com isso, ocorre a contribuição para o ordenamento sustentável da atividade pesqueira direcionada para a espécie. O estudo proposto será realizado, além de Tefé e Maraã (atual pesquisa), nos municípios de Fonte Boa (elevada produção e existência de frigoríficos), Santo Antônio do Içá (elevada produção e local de surgimento da piracatinga ovada), e Tabatinga (município fronteiriço que expede o pescado para os países vizinhos), todos estes fazem parte da rota migratória da piracatinga do médio Amazonas para os países fronteiriços da Colômbia e

Peru. Além do município de Manacapuru, principal produtor de pescado do estado, próximo do centro de maior consumo que é a capital Manaus, e estratégico para atingir mercados internos, como os estados do Sul e Sudeste do país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cada de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOPI, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Apoio administrativo, técnico e operacional da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização – FAEPI de 10% correspondente ao valor total do projeto, acrescido de 5% para faturamento relacionado aos serviços contratados.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Definição das comunidades pesqueiras da espécie piracatinga e empreendimento da cadeia produtiva que atuavam na atividade antes da moratória.						
PRODUTO	Relatório descritivo.	un	1	14.950,00	14.950,00	Mês 1	Mês
META 2	Definição de rota migratória e biologia da espécie.						
PRODUTO	Relatório com imagens de satélite e mapas.	un	1	11.500,00	11.500,00	Mês 5	Mês
META 3	Levantamento socioeconômico e de produção das comunidades pesqueiras e empreendimento envolvidos na cadeia produtiva da pesca da piracatinga.						
PRODUTO	Banco de Dados socioeconômico da pesca da piracatinga; Construção de Indicadores Socioeconômicos e econômicos.	un	1	115.000,00	115.000,00	Mês 9	Mês
META 4	Levantamento bibliográfico sobre estudos biológicos da espécie e demais bagres migradores, para garantir a eficácia do experimento de telemetria no campo.						
PRODUTO	Nota técnica de revisão bibliográfica.	un	1	17.250,00	17.250,00	Mês 2	Mês
META 5	Levantamento da situação de vulnerabilidade dos pescadores e empresários da pesca, impactados pela moratória da piracatinga, a partir dos dados sociais e econômicos, apresentados por meio de indicadores.						
PRODUTO	Indicadores de vulnerabilidade e bem-estar a respeito das comunidades envolvidas com a atividade.	un	1	115.000,00	115.000,00	Mês 15	Mês
META 6	Obtenção dos dados biológicos da piracatinga por meio da telemetria, para definição da rota migratória da piracatinga, área de vida, padrões de movimento e hábitos de vida.						
PRODUTO	Relatório de análises estatística e mapas de imagens diversos sobre a rota migratória da piracatinga.	un	1	184.000,00	184.000,00	Mês 16	Mês
META 7	Discussão com os atores envolvidos sobre a eficácia do apetrecho de pesca da piracatinga, bem como das iscas orgânicas derivadas de resíduos de animais, sem uso das espécies de boto e jacaré.						
PRODUTO	Debates e reuniões; Termos de compromisso e protocolo de intenções – documentos que declarem o engajamento a propostas de	un	1	57.500,00	57.500,00	Mês 10	Mês

	ordenamento					
META 8	Realização da pesca experimentais em campo, com uso de iscas alternativas, para avaliar a eficiência e produtividade proposta.					
PRODUTO	Indicadores de eficiência e produtividade das pesca.	un	5	34.500,00	172.500,00	Mês 20 Mês
META 9	Estimação da contribuição econômica, e social da pesca da piracatinga como atividade importante para o mercado externo e desenvolvimento regional.					
PRODUTO	Estudos de mercado para a piracatinga.	un	1	115.000,00	115.000,00	Mês 20 Mês
META 10	Discussão das medidas de manejo pesqueiro em conjunto com os atores envolvidos, analisando a situação atual, e quais medidas sustentáveis para a suspensão da moratória.					
PRODUTO	Relatório de proposições de ação de gestão compartilhada. Relatório de proposições de ação de gestão compartilhada.	un	1	34.500,00	34.500,00	Mês 24 Mês
META 11	Avaliação das propostas à luz do conhecimento sobre Sistemas Socioecológicos, para a construção de modelo de auto-organização					
PRODUTO	Modelo organizativo adaptado às condições regionais.	un	1	172.500,00	172.500,00	Mês 20 Mês
META 12	Identificação e proposição de procedimentos adequados à rastreabilidade da piracatinga, com base nos dados observados, fragilidades e oportunidades do setor, e envolvidos.					
PRODUTO	Relatório de Procedimentos construído de forma coletiva	un	1	172.500,00	172.500,00	Mês 27 Mês
META 13	Apresentação de subsídios para o ordenamento pesqueiro da espécie, baseado nos dados ambientais, sociais, econômicos, organizacionais e institucionais.					
PRODUTO	Relatório Final com subsídios para o ordenamento pesqueiro da piracatinga.	un	1	48.300,00	48.300,00	Mês 28 Mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 262.200,00
2º ano	R\$ 968.300,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVIS
33.90.20 - Bolsas	Não	R\$ 651.52!
33.90.36.02 - Diárias – Colaborador Eventual	Não	R\$ 140.00!
33.90.14 - Diárias – Servidores	Não	R\$ 60.00!
33.90.30 - Material de Consumo	Não	R\$ 100.00!
44.90.52 - Material Permanente	Não	R\$ 50.00!
33.90.33 - Passagens	Não	R\$ 30.00!
33.90.36 - Serviço de Terceiros Pessoa Física	Não	R\$ 20.00!
33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 80.00!
33.90.39 - Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fundação de Apoio (Taxa de Administração 10% + ISS 5%)	Sim	R\$ 98.97!
TOTAL:		R\$ 1.230.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data	(assinado eletronicamente)
	TANARA LAUS Universidade Federal do Amazonas

13. APROVAÇÃO

Local e data	Cristiano Wellington Ramalho Secretário Nacional de Pesca Artesanal.
--------------	---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 01/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanara Laus, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44487795** e o código CRC **3DA6FBFE**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 19/2023

Processo nº : 00350.005631/2023-40

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada, passa a ser 29 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 06/08/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Signatário Unidade Descentralizada: Tanara Lau - Reitora da Universidade Federal do Amazonas

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO WELLINGTON RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON RAMALHO**,
Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 07/08/2025, às 16:41, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **44655592**
e o código CRC **55135379**.